



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000021

Ofício nº 011//2022 - SEMAD

Buritirana (MA), 11 de Janeiro de 2022

A Secretaria Municipal de Administração vem por meio deste solicitar a emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de locação de programa de computação (software) em plataforma web (internet) na área de contratos administrativos e compras.

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

Contratação de prestação de serviços de locação de programa de computação (software) em plataforma web (internet) na área de contratos administrativos e compras, conforme Termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | P. UNT. | P. TOTAL |
|--------------------|--|-------|--------|----------|------------------|
| 1 | Contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de locação de programa de computação (software) em plataforma web (internet) na área de contratos administrativos e compras. | Mês | 12 | 1.200,00 | 14.400,00 |
| Valor Total | | | | | 14.400,00 |

II - CONTRATADO: VICTOR R. DA S. BORGAÇO (ASCONTECH SOLUTIONS)

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 24, II, da lei 8.666/93 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração, consubstanciando-se nos menores preços obtidos junto ao mercado local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

000022

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se da pesquisa de preços anexada aos presentes autos.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente,


Vagtonio Brandão dos Santos
Secretário Municipal de Administração

ILMA SRA.
DAIANNY COELHO ALENCAR
ASSESSORIA JURÍDICA
NESTA